



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário

THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária

JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Secretaria de Articulação Política

Secretário

SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0003/2024 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Leis Municipais nº 159/2015; 322/2023 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 01 de outubro de 2023, conforme Edital nº 001/2023, Resolução nº 08/2023, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ALUÍSIO BURITI DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 088.005.984-20, portador do RG nº 3.580.216 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Gameleira, zonara rural, Pedra Lavrada – PB, tendo computado 366 (trezentos e sessenta e seis) votos, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 159, de 17 de abril de 2015, 0322 de 18 de abril de 2023, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos pecuniários a partir de 10 de janeiro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 05 de janeiro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20240105095020 - Data/Hora Publicação: 05/01/2024 09:51:58

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0004/2024 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Leis Municipais nº 159/2015; 322/2023 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 01 de outubro de 2023, conforme Edital nº 001/2023, Resolução nº 08/2023, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR JEAN LUCENA PINTO, brasileiro, inscrito no CPF nº 068.527.064-51, portador do RG nº 2.791.264, 2ª Via, SSP/PB, residente e domiciliado na rua Galdino Barbosa, nº 48, centro, Pedra Lavrada – PB, tendo computado 390 (trezentos e noventa) votos, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 159, de 17 de abril de 2015, 0322 de 18 de abril de 2023, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheiro Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos pecuniários a partir de 10 de janeiro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 05 de janeiro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20240105095234 - Data/Hora Publicação: 05/01/2024 09:54:18

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0005/2024 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Leis Municipais nº 159/2015; 322/2023 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 01 de outubro de 2023, conforme Edital nº 001/2023, Resolução nº 08/2023, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA DO CARMO DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF nº 510.340.264-53, portadora do RG nº 1.312.065, 2ª Via, SSDS/PB, residente e domiciliada na rua Maria S.C. Vasconcelos, nº 71, centro, Pedra Lavrada – PB, tendo computado 191 (cento e noventa e um) votos, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 159, de 17 de abril de 2015, 0322 de 18 de abril de 2023, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheira Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos pecuniários a partir de 10 de janeiro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 05 de janeiro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20240105095435 - Data/Hora Publicação: 05/01/2024 09:56:24

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0006/2024 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Leis Municipais nº 159/2015; 322/2023 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 01 de outubro de 2023, conforme Edital nº 001/2023, Resolução nº 08/2023, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANCISCA LINALDA DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF nº 057.518.644-50, portadora do RG nº 2.791.481, 2ª Via, SSDS/PB, residente e domiciliada na rua Maria S.C. Vasconcelos, nº 71, centro, Pedra Lavrada – PB, tendo computado 210 (duzentos e deis) votos, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 159, de 17 de

abril de 2015, 0322 de 18 de abril de 2023, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheira Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos pecuniários a partir de 10 de janeiro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 05 de janeiro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20240105095639 - Data/Hora Publicação: 05/01/2024 09:58:25

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0007/2024 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Leis Municipais nº 159/2015; 322/2023 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 01 de outubro de 2023, conforme Edital nº 001/2023, Resolução nº 08/2023, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIA DA LUZ BEZERRA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF nº 093.911.207-84, portadora do RG nº 12.265.655-6, SSP/RJ, residente e domiciliada na rua Maria do S.C. Vasconcelos, nº 40, centro, Pedra Lavrada – PB, tendo computado 270 (duzentos e setenta) votos, para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 159, de 17 de abril de 2015, 0322 de 18 de abril de 2023, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheira Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos pecuniários a partir de 10 de janeiro de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 05 de janeiro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20240105095838 - Data/Hora Publicação: 05/01/2024 10:00:32

PORTARIA

PORTARIA Nº 0008/2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, Leis Municipais nº 159/2015; 322/2023 e Lei Federal nº 8.069/90 demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, mediante eleição unificada, realizada em 01 de outubro de 2023, conforme Edital nº 001/2023, Resolução nº 08/2023, cuja posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SILVANIZE DE BRITO DIAS DANTAS, brasileira, inscrita no CPF nº 032.908.844-08, portadora do RG nº 2.457.889, SSP/PB, residente e domiciliada na rua José Cordeiro Neto, nº 90, centro, Pedra Lavrada – PB, como 1ª Suplente de Conselheira Tutelar, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações, c/c a Lei Municipal nº 159, de 17 de abril de 2015, 0322 de 18 de abril de 2023, em um mandato de 04 (quatro) anos, com lotação fixada na Secretaria de Assistência Social, servindo-lhes de título a presente Portaria.

Art. 2º. O Regime Jurídico a que o Conselheira Tutelar será submetido é o Estatutário, contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), enquanto que a forma remuneratória decorrerá dos normativos legais próprios em vigor e demais dispositivos da espécie, no que couber e competir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos pecuniários a partir de 10 de janeiro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 05 de janeiro de 2023.

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20240105100116 - Data/Hora Publicação: 05/01/2024 10:02:54

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 0002/2024 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20240104044144

Data/Hora Publicação: 04/01/2024 16:43:54

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, a teor do Art. 84 e seguintes, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido período de 30 (dez) dias de Férias Coletivas aos Servidores da Educação, a partir de 02 de janeiro de 2024 até 03 de fevereiro de 2024, observando-se a necessidade mínima essencial para o funcionamento da unidade administrativa.

§ 1º Para os servidores que nesta data ainda não adquiriram o direito ao gozo das férias, o presente regulamento terá efeito de antecipação de férias.

§ 2º O servidor que for convocado, nos termos da parte final do caput deverá cumprir sua carga horária de trabalho no dia, e usufruir o dia trabalhado no primeiro dia útil imediatamente ao término do período definido para as férias coletivas.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar ao Departamento de Gestão de Pessoal, o nome dos servidores que excepcionalmente, trabalharem no período das férias, para atendimento aos serviços essenciais, ficando o saldo para usufruir em época oportuna.

Art. 2º. O pagamento do terço constitucional de férias para os servidores alcançados pelo disposto no art. 1º deste Decreto será realizado através de folha de pagamento especial, conforme calendário a ser estabelecido pelo Departamento de Pessoal do Município em conjunto com a Secretaria de Finanças:

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 04 de janeiro de 2024.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20240105052758 - **Data/Hora Publicação:** 05/01/2024 17:30:20

EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR - EDITAL Nº 001/2023 DE 28/09/2023 - RESULTADO FINAL
05/01/2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR
EDITAL Nº 001/2023, de 28/09/2023
RESULTADO FINAL – 05/01/2024

	CANDIDATO(A)	1ª etapa Prova Escrita	2ª etapa Entrevista	3ª etapa Prova de Títulos	TOTAL	Tempo de Serviço na Rede Muc. de Ensino
1º	ARICLENES CORDEIRO AZEVEDO	77,5	85	50	212,5	X
2º	DYEGO HEVERTON SOUZA VASCONCELOS	87,5	82	40	209,5	5a
3º	GILCÉLIO CORDEIRO COSTA	85	80	40	205	11a
4º	LUZIA HELENA SOUTO DE VASCONCELOS DANTAS	80	76	30	186	3a
5º	LUANA BATISTA SOUTO	72,5	77	20	169,5	3a
6º	MARIA DA LUZ OLIVEIRA	67,5	71	20	158,5	2a6m
7º	ANTONIO CORDEIRO RODRIGUES	65	73	20	158	26a
8º	MARIA JOSÉ TARGINO DE SOUTO SANTOS	80	51	20	151	22a
9º	MARIA DA LUZ BARROS DOS SANTOS	65	66	20	151	21a
10º	VITÓRIA RÉGIA OLIVEIRA RODRIGUES	55	74	20	149	26a
11º	MARIZETE MACHADO DA COSTA SANTOS	62,5	61	20	143,5	21a
12ª	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA	55	64	20	139	7a
13º	IRINEIDE PEREIRA SILVA CORDEIRO	55	63	20	138	26a
14º	JOSENILTA LIRA DA SILVA	60	52	25	137	12a
15º	LUZIA RAISSA BEZERRA DE MACEDO	60	70	5	135	14a

Observação 1: no tempo de serviço a=ano e m=meses.

Observação 2: os(as) candidatos(as) marcados com * ainda não apresentaram o certificado de Especialização em Gestão Escolar, o que é pré-requisito para a posse no cargo de diretor escolar ou diretor escolar adjunto.

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20240105052257 - Data/Hora Publicação: 05/01/2024 16:57:01